

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E RAÇA NA

IMPRENSA DO LESTE DE MATO GROSSO

Sara Beatriz da Costa GIROTTI¹
Izadora Viana da CRUZ²
Luara Silva JOVINO³
Deyvisson Pereira da COSTA⁴
(Universidade Federal de Mato Grosso / UFMT)

INTRODUÇÃO

A violência doméstica persiste no Brasil, que é o 5° pior país do mundo em violência contra a mulher. A Lei 11.340/06, mais conhecida por Lei Maria da Penha, combate esse tipo de violência que prevê proteções específicas, com mecanismos à disposição das vítimas. Esta pesquisa indaga a construção social e discursiva dos papéis de homens e mulheres a partir das diferenças de gênero e raça. Esses papéis são culturalmente estruturados, mudam com a sociedade e o tempo e têm participação na violência doméstica.

¹ Estudante de graduação do curso de Letras Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário do Araguaia (UFMT/CUA), e-mail: saragirotti1@gmail.com

² Estudante de graduação do curso de Jornalismo, da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário do Araguaia (UFMT/CUA), e-mail: izadoraaviana@gmail.com

³ Estudante de graduação do curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Universitário do Araguaia (UFMT/CUA), e-mail: luarajovino@gmail.com

⁴ Doutor em Comunicação, docente no curso de Jornalismo, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura Contemporânea, líder do grupo de pesquisa Limiar - Estudos de Linguagem e Mídia e núcleo Libertas - Estudos, pesquisa e extensão em Práticas de Liberdade, UFMT, Barra do Garças. E-mail: deyvisson.costa@ufmt.br..



Contudo é necessário que se lance um olhar interseccional para a problemática. A interseccionalidade é uma perspectiva, amplamente utilizada pelos estudos feministas que busca relacionar os vários marcadores (gênero, sexualidade, raça, classe e etc) de uma mulher. Tendo em vista, que ela é constituída e atravessada por eles simultaneamente, o que resulta em um entrecruzamento de opressões. Falar sobre violência doméstica sem debater o perfil de raça de parte das vítimas, por exemplo, é negar a óbvia ligação dos fatos ao histórico racista no país. De acordo com IBGE (2022), 54% da população é preta ou parda e dessa parcela, 28% são mulheres. E é justamente nesse grupo que se concentra grandes casos de racismo e violência. E quando se trata da mulher preta, os casos aumentam.

As estratégias metodológicas desta pesquisa se dão mediante a) a compilação de inquéritos policiais registrados em 2019 na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, assim como e b) a análise de notícias a respeito do tema nos sites jornalísticos da região mediante Análise de Discurso (AD).

DOS INQUÉRITOS NEGROS ÀS NOTÍCIAS SEM COR

Em 2019 foram registradas 108 denúncias na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher em Barra do Garças. Foram relatados 19 tipos diferentes em relação à natureza do crime. Além disso, algumas vítimas relatam mais de uma natureza de crime na mesma denúncia, dessa forma o número total de crimes registrados foi 196, e destes, 78 foram enquadrados na Lei Maria da Penha. Das vítimas, 45 tinham entre 29 e 60 anos e outras 40 tinham entre 19 e 29 anos de idade. Quanto à natureza dos crimes cometidos e os meios empregados, encontra-se uma grande variação entre a violência física, violência psicológica e a violência sexual. Apenas 48 delas tiveram os agressores presos em flagrante e 73 já haviam feito o pedido de medida protetiva, uma evidência de que muitas das vezes só a medida protetiva não é o bastante para assegurar o agressor longe da vítima.



Observa-se que as condições econômicas têm potencial para colaborar com as situações de violência, pois, em relação ao vínculo empregatício das vítimas, à escolaridade, à renda e aos dependentes, nota-se que grande parte das mulheres estavam desempregadas, tinham o ensino médio completo, possuíam de renda um salário mínimo e tinham como dependentes entre um ou dois filhos.

Outro ponto significativo refere-se à raça. A maior parte das vítimas eram consideradas pardas ou negras. Assim, confirma-se que o grupo mais vulnerável em relação a violência doméstica são mulheres pretas e pardas, ou seja, mulheres que possuem um marcador de raça ligado a estereótipos racistas e machistas e que sofrem violências específicas por conta da interseccionalidade entre gênero, raça e classe.

Assim, tem-se que a raça é um fator determinante para a violência doméstica, pois ela vai ao encontro de outros fatores como por exemplo, a falta de igualdade no mercado de trabalho. A mulher preta acaba por ter que enfrentar não somente o machismo, que se apresenta nas violências, mas também, o racismo, apresentando-se na falha que as políticas públicas têm em abranger e consequentemente, em proteger essas mulheres.

Dado a problemática da violência doméstica, fica exposto a necessidade de buscar investigar como a representação jornalística se desenvolve nesse contexto. Utilizando-se da Análise de Discurso (AD), com o objetivo de compreender os enunciados jornalísticos envoltos na representação da violência contra a mulher, analisou-se notícias de três sites, no ano de 2021: Semana7, Araguaia Notícias e Agua Boa News - onde foram dois grupos de notícias: as que relataram as violências em si e outras que apresentavam campanhas e medidas de enfrentamento a violência doméstica, nas quais, se encontram notícias que divulgam políticas públicas ligadas à problemática.

A compreensão do discurso requer investigar os sentidos implícitos no mesmo, implica "uma exterioridade à língua, ser apreendido no social, cuja compreensão coloca em evidência aspectos ideológicos e históricos próprios à existência dos discursos nos diferentes contextos sociais" (FERNANDES, 2008 p. 06). Assim, busca-se



compreender os aspectos sociais e ideológicos impregnados nas palavras quando, como e por quem são ditas, tendo em vista que "a produção do discurso é controlada, selecionada, organizada e redistribuída por procedimentos que visam a determinar aquilo que pode ser dito em um certo momento histórico" (GREGOLIN, 2008 p. 15).

Os efeitos de sentido provocados pelas notícias, podem ser compreendidos, a partir da utilização de conceitos fundamentais da Análise de Discurso (AD). Em um desses efeitos, a voz da autoridade policial, nas notícias de casos de violência, geralmente apresentados sob um viés sensacionalista, com foco em situações de agressões graves, aparece como voz principal, e única fonte de narração do acontecimento.

Já as notícias que apresentam uma perspectiva diferente do foco na situação de agressão, mostram ações de enfrentamento no âmbito jurídico/militar e político. É neste núcleo que vamos nos ater neste trabalho, especialmente a notícia *Governo do Estado e Judiciário lançam ferramentas para quebrar o ciclo da violência doméstica*⁵. Publicada no site Agua Boa News, trata-se de um caso exemplar de como as políticas públicas voltadas para o combate da violência doméstica são noticiadas, inviabilizando a questão de gênero.

De um modo geral, o que se apresenta nessas notícias e a maneira como são trabalhadas é que a vítima não tem tanta relevância. As matérias hora são voltadas para exaltar o trabalho policial, hora são voltadas aos serviços disponíveis ao combate à violência doméstica. Mas quando a vítima é uma mulher preta, a invisibilidade é ainda mais perceptível, pois as políticas públicas criadas e noticiadas não são pensadas para raça e sim exclusivamente para gênero, como na notícia selecionada.

Assim, questiona-se a respeito da compreensão da violência doméstica como um fenômeno interseccional. A notícia em questão apresenta "mais duas ferramentas para

_



quebrar o ciclo da violência. Trata-se do aplicativo 'SOS Mulher MT – Botão do Pânico' e do 'site Medida Protetiva On-line''. Contudo, não há nenhuma menção às mulheres negras enquanto público alvo desta medida. Todas as mulheres são tratadas de modo indiferente à raça ou classe. Sabe-se que a maior parte das vítimas de violências domésticas estão atravessadas profundamente por marcadores de raça e classe social além do marcador de gênero, mas isso não se materializa nas políticas públicas noticiadas. Por isso, torna-se pertinente questionar a qual mulher esses aplicativos servem. A mulher negra e pobre, com pouca instrução tecnológica, apesar de ser o grupo mais suscetível à ocorrência da violência doméstica, não parece ser o foco destas medidas, permanecendo invisibilizadas tanto nas políticas públicas quanto nas notícias.

Por isso, por mais que o efeito de sentido provocado seja que as autoridades estão fazendo o que lhes cabe para combater a violência doméstica, com medidas como a implementação de aplicativos para denúncias, ainda assim, a violência doméstica continua acontecendo mesmo com mulheres que buscaram por medidas protetivas, como apontam os dados supracitados. Desta maneira, o efeito parece ser de que as autoridades disponibilizam ferramentas, contudo, as mulheres devem buscar por estes mecanismos. No entanto, ao se pensar na intersecção entre raça, classe e gênero fica nítido como a problemática é mais complexa devido ao acesso limitado desse grupo a políticas públicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência doméstica é uma problemática preocupante em todo o Brasil, especialmente no estado de Mato Grosso. Por isso, buscou-se identificar o perfil da vítima de violência doméstica e para analisar como a imprensa digital do leste de Mato Grosso noticia as ocorrências ligadas à problemática da violência doméstica foi utilizada a Análise de Discurso (AD). A partir de uma perspectiva interseccional, questionou-se a efetivação de políticas públicas contra a violência doméstica em grupos vulneráveis a este tipo de ocorrência, o de mulheres negras pobres.



Portanto, como um dos apontamentos trazidos por este trabalho, tem-se que as políticas públicas muitas vezes não são pensadas num sentido interseccional, ignorando o fato de que mulheres negras não sofrem apenas com a violência baseada em gênero, mas com violências específicas advindas da intersecção entre raça e classe. Neste sentido, uma política pública ideal deveria focar-se na integralidade da mulher vítima da violência, pensando em suas especificidades e dificuldades de acesso.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Maria da Penha. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em 17 de mar. 2023.

FERNANDES, Cleudemar A. **Análise do Discurso**: reflexões introdutórias. São Carlos: SP: Claraluz, 2008.

GREGOLIN, Maria. Análise do discurso e mídia: a (re) produção de identidades. **Comunicação mídia e consumo**, v. 4, n. 11, p. 11-25, 2008.

SEPÚLVEDA, Lucas Afonso. Um jornalismo sem raça? O inteligível e enlutável na cobertura da Folha de S. Paulo sobre a violência policial. **LÍBERO**, n. 51, p. 241-255, 2022.